

**LEI Nº 1.090 DE 27 DE ABRIL DE 2004.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 10.034,93 (dez mil, trinta e quatro reais e noventa e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários a abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei correrão a conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068 de 31/12/03, na forma autorizada pelo § 8º do artigo 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de abril de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO A LEI Nº 1.090 DE 27 DE ABRIL DE 2004**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Construção de Sanitário Infantil na Escola Municipal Vicente Morelli</i>		
2004.121220211.007	4.4.90.51-03	10.034,93
<b><i>TOTAL</i></b>		<b>10.034,93</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de abril de 2004.

**Élio Affonso de Paula**